



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



CONTRATO Nº 013/2021 – DA DISPENSA 008/2021

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, E DO OUTRO A EMPRESA - D M COMERCIAL MEDICA LTDA.

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, brasileiro, alagoano, casado RG 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o nº 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2- CONTRATADA: D M COMERCIAL MEDICA LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 35.880.234/0001-55 com sede na Rua Pedro Américo, Conj. Pajuçara QD: 02 LOTE: 03, Nº 1100, Bairro Poço, MACEIÓ/AL, CEP 57.025-890 neste ato representado pelo Srº Washington Silva Freire dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001214682 SSP/AL e do CPF nº 111.344.674-94, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência deste processo:

CORRELATOS

ITEM	OBJETO	MARCA	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
05	Ácidos graxos à base de óleo de girassol clarificado, triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol, embalado em frasco contendo 200 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	NUTRIEX	Frasco	96	R\$ 11,50	R\$ 1.104,00

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



06	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, frasco com 1 litro. Embalagem contendo 12 unidades.	PINDORAMA	Caixas	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
07	Atadura, crepom 12 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	ERIMAX	Und	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
08	Cateter intravenoso 14 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade.	TOP MED	Und	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
09	Cateter intravenoso 16 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade.	TOP MED	Und	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
10	Cateter intravenoso 18 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno o. Embalagem contendo 01 unidade.	TOP MED	Und	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
11	Cateter intravenoso 20 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha	TOP MED	Und	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Bem alagem contendo 01 unidade.					
12	Cateter oxigenoterapia (adulto), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	MEDSONDA	Und	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
13	Caixa coletada de material perfurocortante – 13 litros	DESCARBOX	Und	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
15	Dispositivo incontinência urinária nº 06, c/ extensor 120 cm, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	MEDSONDA	Und	90	R\$ 2,49	R\$ 224,10
16	Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante. Embalagem contendo 01 unidade.	LABOR IMPORT	Und	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
17	Escalpe 23 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	DESCARPACK	Und	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
18	Escalpe 25 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	DESCARPACK	Und	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
19	Fio de sutura (nylon monofilamento preto nº 2-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3 cm), estéril, embalagem	SHALON	Und	10	R\$ 2,28	R\$ 22,80

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	contendo caixa com 24 unidades.					
24	Luva cirúrgica (nº 8), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt. Com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. Embalagem contendo 01 par.	LEMGRUBER	Und	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
25	Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. Caixa com 100 unidades.	TALGE	CX	500	R\$ 101,50	R\$ 50.750,00
26	Luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. Caixa com 100 unidades.	TALGE	CX	110	R\$ 101,50	R\$ 11.165,00
27	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. Caixa com 100 unidades.	TALGE	CX	600	R\$ 101,50	R\$ 60.900,00
28	Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. Caixa com 100 unidades.	TALGE	CX	900	R\$ 101,50	R\$ 91.350,00
32	Sonda uretral nº 12 (cor branco), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas	SR	Und	1.350	R\$ 0,95	R\$ 1.282,50

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.12					
33	Termômetro digital, com visor decimal, haste rígida, ponta flexível (emborrachada), função desligamento automático, resistente a água, com indicador sonoro, memória da última leitura, indicação do nível da bateria, resistente a quedas, registro do imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo bateria 1.5v (tipo botão, ag3, lr736, lr41, sr41, 192) para alimentação. Embalagem contendo 01 unidade.	G-TECH	Und	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
34	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30g/m2. Com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. Embalagem contendo 100 unidades.	MEDIX	PCT	8	R\$ 12,80	R\$ 102,40
35	Cateter nasal, tipo óculos, adulto, para oxigenoterapia. Confeccionado em pvc, atóxico e flexível, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável, com no mínimo 100 cm. Conctor universal. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura asséptica.	MEDSONDA	Und	230	R\$ 1,15	R\$ 264,50

MEDICAMENTOS

ITEM	OBJETO	MARCA	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
02	Ivermectina.Concentração/com posição: 6 mg. Forma farmacêutica:comprimido. Unidade.	VITAMEDIC	COMP	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
06	Amoxicilina + clavulanato de potássio. Concentração/composição: 500	E.M.S	COMP	420	R\$ 1,95	R\$ 819,00

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	mg + 125 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.					
08	Carvedilol, Concentração/composição: 12,5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade	E.M.S	COMP	600	R\$ 0,17	R\$ 102,00
09	Ciprofloxacino, Concentração/composição: 500 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	PRATI DONADUZZI	COMP	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
17	Digoxina, Concentração/composição: 0,25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	PHARLAB	COMP	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
18	Dipirona, Concentração/composição: 500 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	PRATI DONADUZZI	COMP	4.000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
21	Espironolactona, Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade	HIPOLABOR	COMP	900	R\$ 0,21	R\$ 189,00
25	Fosfato sódico de prednisolona. Concentração/composição: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 100 ml + copo dosador.	PRATI DONADUZZI	FRASCO	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
26	Glibenclamida, Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	GEOLAB	COMP	15.000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
29	Hidróxido de alumínio. Concentração/composição: 61,5 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico opaco contendo 240 ml + copo dosador.	IMEC	FRASCO	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
30	Losartana potássica. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
31	Maleato de dexclorfeniramina. Concentração/composição: 0,4 mg/ml. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico ambar	FARMACE	FRASCO	1.500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	contendo 100 ml + copo dosador.					
32	Nimesulida. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	CIMED	COMP	10.00	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
33	Nistatina. Concentração/composição: 100.000 ui/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico ambar com gotejador contendo 50 ml.	PRATI DONADUZZI	SUSPEN. ORAL	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
36	Omeprazol. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade.	GEOLAB	CAPSULA	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
38	Paracetamol. Concentração/composição: 500 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
41	Sinvastatina. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	CIMED	COMP	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
45	Sulfato de neomicina + bacitracina. Concentração/composição: 5 mg/g + 250 ui/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com revestimento interno de alumínio contendo 10 g.	GREENPHAR MA	POMADA	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
46	Sulfato ferroso. Concentração/composição: 25 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco plástico ambar com gotejador contendo 30 ml.	HIPOLABOR	FRASCO	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
48	Aminofilina 24mg/ml solução injetável 24mg/ml - 10ml.	FARMACE	UND	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
56	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	SANVAL	AMPOLA	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
60	Fitomenadiona 10mg/ml - amp 1ml	HIPOLABOR	UND	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
62	Glicose.	SAMTEC	AMPOLA	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	Concentração/composição: 500 mg/ml (50%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10 ml.					
66	Omeprazol. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável, frasco de vidro incolor + ampola de vidro com diluente contendo 10 ml.	BLAU	AMPOLA	300	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
74	Permetrina. Concentração/composição: 50 mg/g (5%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60 ml.	NATIVITA	FRASCO	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total da aquisição é de **R\$ 254.370,80** (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** em caráter emergencial, pela Secretaria Municipal de Saúde coberta pela Lei Orçamentária do Município de Junqueiro/AL, para o exercício de 2021, consignadas nas seguintes rubricas:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ORGÃO: 02

SECRETARIA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0709 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0040 ASPS

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ORGÃO: 02

SECRETARIA: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0710 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0425 FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SB.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0040 ASPS

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0425 FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0040 ASPS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PSE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0425 FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0425 FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2038 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ATIVIDADE DOMICILIAR.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0425 FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2040 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – LABORATÓRIO DE PRÓTESE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0425 FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2044 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0040 ASPS

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2039 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – GESTÃO PLENA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0425 FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2042 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CAPS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0040 ASPS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS- PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSO DE CUSTEIO 0040 ASPS

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado de acordo com o termo de referência.
- b) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- e) Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta a irregularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na dispensa de licitação.
- f) Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será comunicado para que a fornecedora regularize sua situação ou, apresente sua justificativa.
- g) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- h) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos fiscais.
- i) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, N° 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, o objeto que será empregado e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE: São obrigações da Contratante:

- Receber o bem no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem contratado.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a aquisição do bem, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

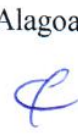
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA - obriga-se a:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Entregar o bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do bem contratado;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do bem adquirido, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

Rua João de Deus, N° 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97





Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: Caso a contratada dê motivo ao retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Se a Contratada se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou a receber a Ordem de Serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente contrato, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação Nº 008/2021, decorre do Processo Administrativo nº 02260015/2021, observados o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021 bem como, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o Termo de Referência que integra o presente ajuste.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de referência;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORNECIMENTO: O fornecimento do item no contrato solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

- a) A Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- b) A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à contratada ou por qualquer outro meio hábil.
- c) O item solicitado através da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal, dela constando os valores unitário e total, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- d) A Fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através da Ordem de Fornecimento emitida durante a vigência do Contrato, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

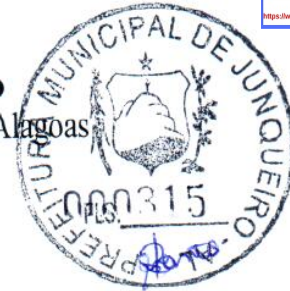
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO:

- a) A entrega será partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa deverá iniciar as entregas em até 02 (dois) dias úteis.

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- b) Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.
- c) Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o bem fornecido em desacordo com os termos do Termo de Referência.
- e) Se no ato da entrega do bem a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura, bem como na forma da Lei nº 8.666/93, que determina a disponibilidade de todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei imediatamente em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

I. Fica eleito o foro da Comarca do Contratante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente contrato que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Junqueiro.

Junqueiro - AL, 12 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



**PREFEITO
CONTRATANTE**

Washington Freire
D M COMERCIAL MEDICA LTDA
WASHINGTON SILVA FREIRE DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ **Nome:** _____
CPF: _____ **CPF:** _____

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

A